

**DECRETO Nº. 078/2021**

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTROS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, a estrada vicinal mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, com início partindo do perímetro da MT-320 do município de Nova Canaã do Norte - MT, Ponto P_1, das Coordenadas 10° 25' 51,796" S e 55° 44' 04,260" O, segue pela Estrada União das Fazendas sentido Leste, por 6.108,73 m até o Ponto P_2 das Coordenadas 10° 25' 23,130" S e 55° 40' 46,231" S deste, segue sentido Norte, seguindo pela estrada União das Fazendas por 2.760,59 m até o Ponto P_3 das Coordenadas 10° 23' 54,50" S e 55° 41' 00,401" O deste, sendo este o fim da descrição, conforme mapa e memorial descritivo constante no Anexo 01 do presente Decreto.

ARTIGO 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva a conservação e melhoramento da via pública, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Nova Canaã do Norte – MT.

ARTIGO 3º. A estrada vicinal mencionada no artigo 1º deste Decreto é de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiras, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal.

ARTIGO 4º. Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo como objeto a realização de melhorias e ampliações da estrada vicinal municipal.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Estrada União das Fazendas**
Município: **Nova Canaã do Norte**
Estado/UF: **Mato Grosso**

DESCRIÇÃO

Partindo do perímetro da MT-320 do município de Nova Canaã do Norte - MT, Ponto **P_1**, das Coordenadas $10^{\circ} 25' 51,796''$ S e $55^{\circ} 44' 04,260''$ O, segue pela Estrada União das Fazendas sentido Leste, por 6.108,73 m até o Ponto **P_2** das Coordenadas $10^{\circ} 25' 23,130''$ S e $55^{\circ} 40' 46,231''$ S deste, segue sentido Norte, seguindo pela estrada União das Fazendas por 2.760,59 m até o Ponto **P_3** das Coordenadas $10^{\circ} 23' 54,500''$ S e $55^{\circ} 41' 00,401''$ O deste, sendo este o fim da descrição.

